



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL
DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR HINGO
HAMMES

LIDO

EM: ____ / ____ / ____

2º SECRETÁRIO

EMENDA MODIFICATIVA
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 5663/2023

ALTERA DISPOSITIVOS DO
PROJETO DE LEI CMP Nº
2167/2023

Art.1º - Ficam alterados o inciso I do parágrafo 1º do artigo 3º bem como o parágrafo 1º do artigo 5º do Projeto de Lei CMP nº 2167/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art.3º- (...)

§1º- (...)

I- Secretário de Planejamento e Orçamento ou Pasta equivalente.

(...)"

"Art.5º- (...)

§1º- O requerimento de tombamento será dirigido à Presidência do Conselho.

(...)"

Art.2º-Ficam inalterados os demais dispositivos.

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de se garantir o exercício pleno da democracia, apresento a presente emenda alterando o Projeto de Lei em questão objetivando a alternância da Presidência do Conselho, entre Poder Público e Sociedade Civil.

A presente emenda retira a determinação de que o Presidente do Conselho será, necessariamente, o Secretário de Planejamento e Orçamento, visando a possibilidade de alternância da Presidência do Conselho entre Poder Público e Sociedade Civil.

Importante ressaltar que a presente emenda também corrige o dispositivo alterado uma vez que a Lei Municipal nº 8564/2023, em seu artigo 7º alterou o nome da Coordenadoria de Planejamento e GEstão Estratégica para Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento.

Desta forma, entendo ser fundamental a aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões, 22 de novembro de 2023



HINGO HAMMES
Vereador